



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

**LEI Nº 300/2012
DE 25 DE JULHO DE 2012**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A VIA
PÚBLICA NO BAIRRO MONTE CARLO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Muribeca.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a seguinte denominação a via pública no Bairro Monte Carlo:

I – a Rua “Julia” passa denominar-se: “Rua Julia dos Santos”; que inicia no sul com Rua Jose Correia Dantas, a Leste com a Fazenda Batinga, a Oeste com a Maria José dos Santos e ao Norte terreno de Djalma.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo de Muribeca/SE, em 25 de junho de 2012.

SANDRA MARIA DA SILVA CONSERVA
Prefeita Municipal